



RESOLUÇÃO CUNI Nº 500

Resolve sobre recurso
interposto.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto,
no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Resolução CEPE nº 1.280, de 22 de abril de
1998, que aprovou a norma de jubramento na UFOP,

RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto por **Fernando César Nonato**,
através do requerimento nº 0102/00, contra decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e
Extensão desta Universidade, que, pela Resolução CEPE nº 1.672, de 11 de fevereiro
deste ano, não deu provimento ao seu recurso, interposto contra ato do Reitor, que o
desligou do Curso de História desta Universidade.

Ouro Preto, em 24 de abril de 2000.

Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente